



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO N° 030/2025

PROJETO DE LEI N° 048/2025

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.755,12 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.755,12 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.08			SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20			SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.1315			MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
	1108	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.755,12
			Total do Crédito	49.755,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de superávit financeiro apurado de R\$ 46.169,91 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) e excesso de arrecadação de R\$ 3.585,21 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) totalizando R\$ 49.755,12 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

(Autógrafo nº 030/2025 – fl. 02)

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1^a Secretário

Professor Adriel
2^o Secretário